



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2021**

**1. SERVIÇO - RESUMO:**

Prestação de serviços médicos consulta especializada em pneumologia para atendimento à pacientes usuários do Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul. Serviço será ofertado aos usuários de forma gratuita, conforme referenciado no Termo de Referência (anexo).

**FIRMA: PRO VIDA CONSULTORIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

TOTAL: 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

**2. FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A escolha foi realizada através de Edital de Credenciamento nº 03/2021, sendo a única empresa cadastrada até a presente data.

**5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço é compatível com os valores praticados no mercado, para equipe profissional conforme necessidade solicitada e levantamento realizado pelo FMS.

**Santiago do Sul, SC, 28/05/2021**

\_\_\_\_\_  
**MAIKON TIAGO LUNEDO**

Presidente da Com. de Licitações

\_\_\_\_\_  
**TIAGO DE PARIS**

Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
**GERSON CARLOS RISSARDO**

Membro da Comissão

**6. DESPACHO**

À vista de exposição referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriormente alterações.

Homologo a realização da despesa.

indefiro a realização da despesa.

**Santiago do Sul, 28/05/2021.**

\_\_\_\_\_  
ALACIR DURANTE  
GESTOR FMS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1 - Secretaria/Órgão</b>		Secretaria Municipal de Saúde			
<b>2- Descrição do Objeto</b>		Aquisição de serviços (consulta médica especializada em pneumologia) para pacientes usuários do Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul. Para pacientes com encaminhamento a esta especialidade (PNEUMOLOGISTA). Serviço será ofertado aos usuários de forma gratuita, conforme referenciado no Termo de Referência. O Serviço será adquirido através do processo de compra modalidade CREDENCIAMENTO. Sendo que a empresa PRO VIDA CONSULTORIO MÉDICO, é a única(o) Fornecedor que apresentou a documentação exigida no Edital de Credenciamento 03/2021, e está habilitada para aquisição do referenciado serviço, até a presente data.			
<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Consulta com Médico Pneumologista	15	Consulta	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
<b>3 - Modalidade de Licitação</b>		Credenciamento			
<b>4 - Estimativa de Valor</b>		R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)			
<b>5 - Dotação Orçamentária</b>					
<b>Projeto/Atividade</b>		<b>Recurso</b>	<b>Despesa/A no</b>	<b>Descrição</b>	
2076		Ordinário	64/2021	Manutenção de Atividade de Saúde MAC	
<b>6 - Vigência</b>		Maio 2021 a Dezembro de 2021			
<b>7 - Justificativa</b>		A pneumologia é a especialidade médica responsável pelo tratamento de todos os tipos de doenças respiratórias e pulmonares. No que tange às Doenças respiratórias, estas estão classificadas em Doenças Respiratórias Crônicas (DRC) e Doenças Respiratórias Agudas (DRA) que são doenças crônicas tanto das vias aéreas superiores como das inferiores. A asma, a rinite alérgica e a doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) são as DRC mais comuns. Representam um dos maiores problemas de saúde mundial. A DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica) caracteriza-se por sinais e sintomas respiratórios associados à obstrução crônica das vias aéreas inferiores, geralmente em decorrência de exposição inalatória prolongada a material particulado ou gases irritantes, dificultando a respiração. Uma situação que contribuiu para o aumento significativo de encaminhamentos de pacientes a especialidade de pneumologia foi a Covid-19. Vários pacientes infectados por covid-19 apresentaram sequelas respiratórias que deveriam ter acompanhamento contínuo. Outro fator que justifica a necessidade é a ausência de profissionais de pneumologista credenciado no Consorcio CIS AMOSC, onde o Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul é filiado, porém neste momento o consórcio está sem prestador para esta especialidade, sendo que esta oferta do serviço de consulta em pneumologia objetiva atender às necessidades do combate à emergência de saúde pública gerada pela COVID-19 bem como outros pacientes com doenças pulmonares crônicas. Então após esse breve relato que demandam de atenção e atendimento para esta especialidade justificam a necessidade de contratação do serviço. O serviço para execução de consultas médicas especializadas em pneumologista será adquirido pelo fundo municipal de saúde, o qual acata proposta de credenciamento de fornecedores em local com até setenta (70) KM de distância da sede do município, que são rotas já realizadas para			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	atendimento de outras especialidades que possui portas de entrada com esta características.
<b>8 - Prazo e Local de Entrega ou Execução</b>	
<b>8.1 - Prazo</b>	<b>8.1.1</b> A execução dos serviços dar-se a através do setor de agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde diretamente ao estabelecimento do fornecedor credenciado agendando as consultas mencionando data e horário da realização da consulta, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. No prazo máximo de 15 (quinze dias) da data de solicitação, salvo em necessidade de prioridade ou urgência o atendimento deve ser imediato.
<b>8.2 - Local</b>	<b>8.2.1</b> Os serviços deverão ser prestados diretamente no consultório médico do contratado, de Segunda a Sexta em horário comercial.
<b>9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>	
<b>9.1 - Forma de Solicitação</b>	<b>9.1.1</b> Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
<b>9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>	<b>9.2.1.</b> Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de vigência do Contrato; <b>9.2.2.</b> Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital. <b>9.2.3.</b> Será enviado no dia da consulta com o paciente pedido medico devidamente autorizado pela secretaria de Saúde solicitando a consulta medica. <b>9.2.4.</b> Na emissão da nota do serviço prestado deverá ser anexado relatório com nome do paciente, data, horário de atendimento devidamente assinado pelo prestador do serviço.
<b>9.3 - Condições de Recebimento</b>	O serviço prestado será ofertado aos pacientes devidamente cadastrados nos sistemas da E-SUS-PEC/Rang do município de Santiago do Sul.
<b>10 - Proposta</b>	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
<b>11 - Critério de Julgamento</b>	
<b>12 - Condições de Pagamento</b>	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa, e lista de pacientes atendidos por período pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.
<b>13 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</b>	
<b>14 - Obrigações da Contratada</b>	Agir de modo idôneo. Cumprir todos os termos do edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

<b>15 - Obrigações da Contratante</b>	Deverá ser informado o prazo, o local/ endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.		
<b>16 - Da Amostra</b>			
<b>17 - Gestor e Fiscal do Contrato</b>			
<b>17.1 Gestor do Contrato</b>			
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	
Alacir Durante	Gestor do FMS	4079/01	
<b>17.2 Fiscal do Contrato</b>			
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Ato/Portaria</b>
Wagner Douglas Franzosi	Assessor Jurídico	2836/03	110/2017
<b>18 - Penalidades</b>	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.		
<b>19 - Condições Gerais</b>			

Santiago do Sul/SC, em 20 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
ALACIR DURANTE  
Responsável Pela Elaboração do TR

**DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.**

\_\_\_\_\_  
ALACIR DURANTE  
Secretário Municipal de Saúde